



Portaria nº 0195/2015 de 30 de setembro de 2015

Ementa: Instaura processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA na execução do objeto do Contrato com a AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a empresa M & C Construtora e Serviços Ltda, solicitou dois adiamentos de prazos, sendo o último de 90 (noventa) dias para conclusão das obras de remoção e substituição das janelas de fachada da AESGA, não tendo cumprido com nenhum dos prazos;

CONSIDERANDO, que as referidas obras encontram-se paralisadas há cerca de quinze dias, tendo gerado a Notificação nº 00208/15 emitida pelo Fiscal do Contrato e a Notificação da Gestora de Contratos, emitida no dia 21 de agosto de 2015, para cumprimento do Contrato nº 013/2015 no prazo de 48 horas sob pena de abertura de processo administrativo.

CONSIDERANDO, o artigo 78 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no qual dispõe que o cumprimento irregular de cláusulas contratuais constitui motivo para rescisão do contrato, assegurado contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade na execução do Contrato nº 013/2015, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2015, Processo Licitatório nº 007/2015, cujo objeto é a remoção e substituição das janelas de fachada dos blocos “A” e “B” da AESGA; por parte da empresa contratada M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.072.033/000-54, em face dos fatos narrados na Notificação 01 emitida pela Gestora de Contratos da AESGA.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777 e Jullyana Ferreira Viana, mat. 69.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69.**

Art. 4º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para conclusão do processo e apresentação do relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 5º - Determinar à Comissão Processante que notifique a empresa M & C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa no prazo legal e juntar cópia dos documentos que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.